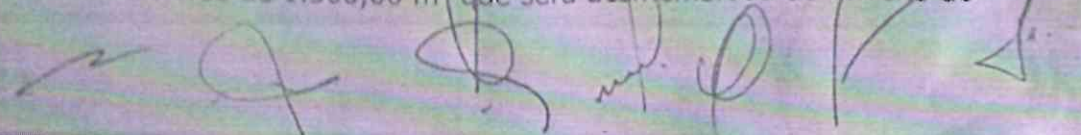


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/

do mês de julho de 2021, às 9:00h, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada na Rua Barão de Arary nº 540, Centro, na cidade de Arary, em reunião extraordinária convocada pelo Sr. Presidente Irineu Norival em presença dos membros Ricardo Porta (Vice-Presidente), Antonio César (Secretário), Leonardo Dias (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico), Flavaldó Adorno de Oliveira (Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras Públicas), José Carlos Martini Junior (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais) e Raphael Teixeira de Oliveira (Representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos), reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião, dando ciência das ações da municipalidade dos seguintes assuntos: **Protocolo nº 18.632/2017 e 862/2020 Indústria e Comércio de Transformadores Cosmo Ltda.:** A requerente apresentou carta de intenção de adquirir uma área industrial de aproximadamente 7.000,00 m² para ampliação de sua unidade industrial, apresentou toda a documentação pertinente prevista na Lei 5.010/2017. O Conselho Deliberativo do PROFIMA, diante da presente solicitação e da área de 3.538,18 m² à ser devolvida conforme descrito na Ata do dia 25 de junho de 2021 fls. 25 e 25 verso do livro, entendeu por oferecer à Requerente uma área de 1.500,00 m² resultado do desdobro da área a ser devolvida. Assim, por determinação do Conselho Deliberativo, oficie-se a Requerente para que se manifeste no sentido da aceitação ou não da área de 1.500,00 m² que será desmembrada do terreno de matrícula 58.604, localizado na Rua Francisco Luiz Garcia, Distrito Industrial II, nessa cidade. **Protocolo nº 4718/2021 Modelação Real Ltda.:** A requerente apresentou carta de intenção de adquirir uma área industrial de aproximadamente 2.500,00 m² para implantação/ampliação de sua unidade industrial, apresentou toda a documentação pertinente prevista na Lei 5.010/2017. O Conselho Deliberativo do PROFIMA, diante da presente solicitação e da área de 3.538,18 m² à ser devolvida conforme descrito na Ata do dia 25 de junho de 2021 fls. 25 e 25 verso do livro, entendeu por oferecer à Requerente uma área de 1.500,00 m² resultado do desdobro da área a ser devolvida. Assim, por determinação do Conselho Deliberativo, oficie-se a Requerente para que se manifeste no sentido da aceitação ou não da área de 1.500,00 m² que será desmembrada do terreno de



matrícula 58.604, localizado na Rua Francisco Luiz Garcia, Distrito Industrial II, nessa cidade. **Protocolo 2775/2017 CWA do Brasil Indústria e Comércio de Artefatos de Borrachas Ltda. EPP:** A requerente solicitou uma área industrial em 07 de março de 2017 para a instalação de uma unidade industrial. Recebeu em 31 de março de 2017 o lote 05 da gleba 03, com área total de 1.671,25 m² localizado na Rua Mariana Barbara de Jesus esquina com a Rua Anderson Fernando Bordin no loteamento Distrito Industrial IV, imóvel caracterizado pela matrícula 56.290. Após vistoria realizada no local em 03 de dezembro de 2020, pelo fiscal urbano Rodrigo Daniel Vieira, foi constatado que a requerente está desenvolvendo suas atividades no local e conta com 28 (vinte e oito) funcionários. As atividades da requerente continuam sendo acompanhadas por esse conselho.

Protocolo 2044/2017 Indústria e Comércio de Moldados em Baquelite JTS Eireli EPP, Indústria e Comércio de Moldados de Baquelite LL Ltda. EPP e DRT Indústria de Utensílios Domésticos DRT LL Eireli EPP: As requerentes solicitaram uma área industrial e 5.000,00 m² em 17 de fevereiro de 2017 para a instalação de uma unidade industrial. Foi doado em 31 de março de 2017, com encargos, à Requerente Indústria e Comércio de Moldados em Baquelite JTS Eireli EPP o lote nº 4 da gleba "1" com uma área de 5.254,08 m² com frente para as ruas Lauro Belnotti e Mariana Barbara de Jesus, no loteamento denominado Distrito Industrial IV, nessa cidade, imóvel de matrícula 56.299. Após vistoria realizada no local em 03 de dezembro de 2020, pelo fiscal urbano Rodrigo Daniel Vieira, foi constatado que o imóvel está em fase inicial de obras e fechamento de muros. As atividades da requerente continuam sendo acompanhadas por esse conselho.

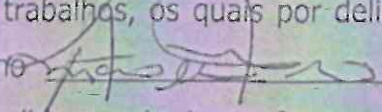
Protocolo 10973/2018 Carlos Cramer Produtos Aromáticos do Brasil Ltda: A requerente apresentou uma carta de intenção de uma área de 3.000 m² para ampliação de uma unidade industrial. A municipalidade oficiou a requerente perguntando se esta teria interesse em uma área de 1.800,00 m², com a resposta afirmativa, foi doado em 26 de setembro de 2018 o lote 01-A, resultante do desdobro do lote 01 da quadra "E", com frente para a rua Alcides Sotini, Distrito Industrial III, matrícula 59733. Em vistoria no local no dia 05 de novembro de 2020 o fiscal urbano Rodrigo Daniel Vieira constatou que o imóvel encontra-se em obras de fechamento de muro e terraplanagem. As atividades da requerente continuam sendo acompanhadas por esse conselho.

Protocolo 11494/2018 Bestmold Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.: A requerente apresentou carta de intenções para aquisição de uma área de 1.200,00 m² para ampliação de sua unidade industrial em 14 de maio de 2018. Foi

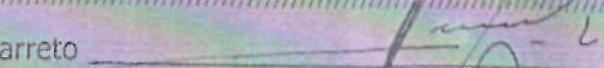
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp on the right side.

doado em 26 de setembro de 2018, através de um termo de avenças cumulado com termo de doação com encargos, o lote 01-B, resultante do desdobro do lote 01 da quadra "E", com frente para a rua Alcides Sotini, Distrito Industrial III, matrícula 59734, com área total de 1.194,80 m². Em 22 de junho de 2020 o então secretário municipal de desenvolvimento econômico Sr. José Carlos Beraldi Filho solicitou um parecer jurídico acerca da legalidade da lavratura da escritura pública pelo fato de 2020 ser um ano eleitoral. Em 26 de novembro de 2020 o I. procurador municipal Leandro Curí Christianini opinou por ser ilegal a lavratura da escritura de doação tendo em vista que 2020 foi ano eleitoral. Contudo, após análise do feito em tela, o atual Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico opinou pela legalidade, tendo em vista que a doação foi onerosa e não gratuita, o que foi acolhido pelo atual prefeito municipal e em seguida foi determinada a expedição da carta de anuência para que a requerente possa providenciar a escritura pública de doação com encargos. **Protocolo nº 11.980/2017 Edson Alves Bastos ME:** A requerente solicitou uma área de aproximadamente 6.000 m² em 05 de setembro de 2017. Em 19 de dezembro de 2019 foi assinado termo de avenças cumulado com compromisso de doação com encargos de uma área de 6.213,350 m², designada pelo lote 03 da quadra "I" do loteamento Distrito Industrial IV, imóvel caracterizado pela matrícula 59.549, com frente para a Rua Oswaldo Buzolin. Em reunião ordinária no dia 23 de novembro de 2020 o conselho deliberativo do Profima observou que a requerente não cumpriu com nenhuma das contrapartidas assumidas e sem ouvir a empresa, sem respeitar a ampla defesa e o contraditório, o então prefeito em exercício na data de 10 de dezembro de 2020 revogou o termo de avenças. Em 21 de junho do corrente ano, o atual secretário municipal de desenvolvimento econômico reavaliando o feito em tela, solicitou uma nova apreciação pelo atual prefeito municipal que decidiu anular, com base na súmula 473 do Superior Tribunal Federal, a decisão que revogou o termo de avenças. **Protocolo nº 10.722/2018 Bastos Instalações Industriais e Locações Eirele EPP:** A requerente solicitou uma área de aproximadamente 10.000 m² em 27 de abril de 2018. Em 19 de dezembro de 2019 foi assinado termo de avenças cumulado com compromisso de doação com encargos de uma área de 12.738,82 m², designada pelo lote 02 da quadra "I" do loteamento Distrito Industrial IV, imóvel caracterizado pela matrícula 59.548, com frente para a Rua Oswaldo Buzolin e Rua Anderson Fernando Bordin. Em reunião ordinária no dia 23 de novembro de 2020 o conselho deliberativo do Profima observou que a requerente não cumpriu com nenhuma das contrapartidas assumidas e

sem ouvir a empresa, sem respeitar a ampla defesa e o contraditório, o então prefeito em exercício na data de dez de dezembro de 2020 revogou o termo de avenças. Em 21 de junho do corrente ano, o atual secretário municipal de desenvolvimento econômico reavaliando o feito em tela solicitou uma nova apreciação pelo atual prefeito municipal que decidiu anular, com base na súmula 473 do Superior Tribunal Federal, a decisão que revogou o termo de avenças. **Protocolo nº 5.303/2017 MD Araras Indústria e Comércio Ltda. EPP:** A requerente em 24 de julho de 2017 protocolou uma carta de intenção demonstrando o interesse de adquirir um lote comercial no distrito Industrial IV. Em 19 de dezembro de 2019 foi assinado termo de avenças cumulado com compromisso de doação com encargos de uma área de 2.000,00 m², designada pelo lote de matrícula nº 56.287, com frente para a Rua Mariana Barbara de Jesus. Em reunião ordinária no dia 23 de novembro de 2020 o conselho deliberativo do Profima observou que a requerente não cumpriu com nenhuma das contrapartidas assumidas e sem ouvir a empresa, sem respeitar a ampla defesa e o contraditório, o então prefeito em exercício na data de 10 de dezembro de 2020 revogou o termo de avenças. Diante do desrespeito às garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório e, na manutenção do interesse da requerente em lote comercial no distrito industrial IV foi oferecido à mesma, através de um ofício, um lote de 981,12 m², caracterizado como sendo o lote 06 da quadra "G" do loteamento Distrito Industrial IV, que foi aceito. Passado a apreciação do Exmo. Sr. Prefeito foi determinado a lavratura do Termo de Avenças cumulado com Compromisso de Doação com Encargos. **Protocolo nº 2776/2017 WCA do Brasil Indústria e Comércio de Artefatos de Borracha e Plásticos Ltda.:** Tendo em vista que já foi deferido à requerente carta de intenção em retomar o projeto devolvendo ao Município os encargos prometidos no termo de avenças, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico segue com as devidas fiscalizações. Este conselho tomou ciência das decisões.

Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Antonio César Missoro  Secretário Executivo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes.

Araras, 25 de junho de 2021



Presidente - Irineu Norival Marreto 


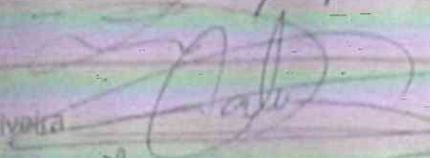
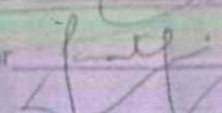
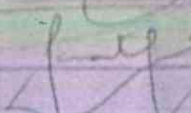

Vice Presidente - Ricardo Porta 



secretário - A
Leonardo Dias
Norivaldo Adr
José Carlos M
raphael Teix
prefeito do M

27 verso
prefeito em
Em 21 de
econômico
municipal
ecisão que
dústria e
carta de
ustrial IV,
promisso
matricula
a no dia
querente
sa, sem
e 10 de
rantias
sse da
vés de
"G" do
o. Sr.
so de
ria e
já foi
io os
ento
ões.
lho,
ivo,
tes.
de

Secretaria Antonio César Missoni 
Leonardo Dias 
Flornivaldo Adorno Oliveira 
José Carlos Martini Júnior 
Raphael Teixeira de Oliveira 
Prefeito do Município de Araras - Pedro Eliseu Filho (ciência) 